



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SME Nº 73/2021**  
**De 05 de maio de 2021**

Designar a Professora Aurimar M. J. de Souza Romão para exercer a função atividade de Vice-Diretora na EMEF Gilda Rocha de Mello e Souza

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

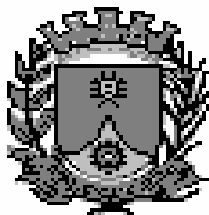
**RESOLVE:**

**I-** Designar a professora **AURIMAR M. J. DE SOUZA ROMÃO**, matrícula 14.616/1, para exercer a função atividade de Vice-Diretora na EMEF Gilda Rocha de Mello e Souza.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 110**  
**De 05 de Maio de 2021**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
903822	ALGAR TELECOM S/A	Alameda Paulista nº 1417 - Jardim Floridiana (Vila Xavier) – Cep: 14810-253	FIOS INUTILIZADOS
901483	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.	Alameda Paulista nº 1417 - Jardim Floridiana (Vila Xavier) – Cep: 14810-253	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Alameda Paulista nº 1417 - Jardim Floridiana (Vila Xavier) – Cep: 14810-253	FIOS INUTILIZADOS

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – DDG: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### CONVOCAÇÃO

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o emprego de AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o (a) senhor (a) **RODRIGO ALEXANDRE FRANCISCO**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos - até o dia **10/05/2021** para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à contratação.

Araraquara, 05 de maio de 2021.

LUCIANA FERREIRA  
Gerente de Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**MÉDICO ESPECIALISTA – ÁREA DE ATUAÇÃO: ESPECIALIDADE PSQUIATRIA–**  
**Concurso Público nº 001/2020**

CLAS.	INSC.	NOME
1º	224003951	EVANDRO DORCILIO DO CARMO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 72/2021**  
**De 05 de maio de 2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar nº 937 e nº 938, de 22 de dezembro de 2020 e do Decreto Municipal nº 12.455, de 18 de janeiro de 2021, o candidato abaixo elencado:

• João Luiz Cardoso Junior, para exercer o Cargo Público Efetivo de Professor II – Área de atuação Matemática, em virtude de aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2019.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL – NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados para apresentação de documentos do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL no caso de notificação para saldar débitos no prazo de 30 (trinta) dias** junto à Gerência de Fiscalização Tributária, 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

<b><u>CONTRIBUINTE</u></b>	<b><u>NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS</u></b>	<b><u>INSCRIÇÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO</u></b>
<b>Espolio de MILTON DO AMARAL</b>	<b>347/2021</b>	<b>19.036.010.00</b>
<b>Braz Medeiros Cabral</b>	<b>1071/2020</b>	<b>30.045.002.00</b>
<b>Espolio de Zulmira Gonçalves</b>	<b>248/2021</b>	<b>19.017.002.00</b>
<b>Evaneide Araujo da Silva</b>	<b>260/2021</b>	<b>22.267.013.00</b>
<b>Fabio Augusto Campos</b>	<b>85/2021</b>	<b>19.273.013.00</b>
<b>Espolio de Tirso Vieira do Amaral</b>	<b>245/2021</b>	<b>19.093.017.00</b>
<b>Sonia Aparecida Fabricio de Andrade e outra</b>	<b>82/2021</b>	<b>06.152.010.00</b>
<b>William Souza Pinheiro Michelutti</b>	<b>41/2021</b>	<b>31.192.056.00</b>
<b>Vicente Michetti Manduca/Miguel Delponte Neto</b>	<b>1081/2021</b>	<b>24.033.025.00</b>
<b>Everson Miguel Inforsato</b>	<b>348/2021</b>	<b>19.160.007.00</b>
<b>Espolio de Luiz Humberto</b>	<b>53/2021</b>	<b>23.027.012.00</b>
<b>Matheus Barbosa de Souza</b>	<b>1080/2020</b>	<b>31.189.042.00</b>

Araraquara, 5 de maio de 2021.

Simoni Viviane de Melo Venturini  
Auditora Fiscal – matrícula 9692/0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL – INTIMAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados para apresentação de documentos no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados desta publicação **no caso de intimação**, junto à Gerência de Fiscalização Tributária, 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar os documentos sobre a prestação de serviço da construção civil do imóvel descrito. Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

<b><u>CONTRIBUINTE</u></b>	<b><u>INTIMAÇÃO</u></b>	<b><u>INSCRIÇÃO CADASTRO IMOBILIARIO</u></b>
<b>Oswaldo Irineu Giglio</b>	<b>189/2021</b>	<b>10.195.011.00</b>
<b>Oswaldo jose Tosi Sandi</b>	<b>179/2021</b>	<b>12.077.009.00</b>
<b>Osterio Antonio da Silva</b>	<b>163/2021</b>	<b>05.043.010.00</b>
<b>Ezequiel Luiz de Souza</b>	<b>151/2021</b>	<b>22.196.006.00</b>

Araraquara, 5 de maio de 2021.

Simoni Viviane de Melo Venturini  
Auditora Fiscal – matrícula 9692/0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliária e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (CINCO) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CAD. DO IMÓVEL	ENDEREÇO
ELAINE MAIKO M. BOLSONI	138/21	27,04	RES. MEDIO	04.012.035	R. FRANCISCO M. DE ANDRADE, 103
MOYSES ASTORINO	757/2020	58,23	COM. SIMPLES	04.012.004	R. 9 DE JULHO, 1946/1944
MARCELA G. G. DA SILVA	734/2020	65,78	RES. MEDIO	04.024.031	AV. MAUA, 251
SERGIO LG. LOPES ME	3890/19	485,77	RES. LUXO	10.157.017	R. SILVIO SEGNINI, 0

Araraquara, 05/05/2021  
Valdinete A. da Silva  
Auditor Fiscal Tributário Municipal





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;

CONTRATADO: VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME;

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 130-2019 - LIVRO 08 - FOLHAS Nº 487 A 490;

CONTRATO Nº (ADITAMENTO): 015-2021 – LIVRO 09 – FOLHAS Nº 026 A 027;

OBJETO: PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE CLINICA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;

VALOR: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS); SENDO PAGO MENSALMENTE O VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Araraquara, 05 de Maio de 2021.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



**PORTARIA Nº 220**

De 05 de maio de 2021

Convocação do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do Edital nº 16/2021 (FUNGOTA – Araraquara)

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, AMATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

I – **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no dia **07 de maio de 2021**, no horário determinado abaixo, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 16/2021, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

<b>TÉCNICO/A DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL - LISTA GERAL (ANÁLISE DE CURRÍCULO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CONVOCADO PARA</b>
10º cotas raciais	Iara Aparecida Barbosa	07/05/2021 ÀS 08:30HS
38º	Fabiana Aparecida Sanches Gutierrez	07/05/2021 ÀS 08:30HS
39º	Elisangela Regina Alves Brazilino	07/05/2021 ÀS 09:00HS
40º	Rafaela Francelina de Moura	07/05/2021 ÀS 09:00HS
41º	Patricia Regina Alves	07/05/2021 ÀS 09:30HS
42º	Daniela Romano	07/05/2021 ÀS 09:30HS
43º	Hericlaine Núbia Fernandes Pires	07/05/2021 ÀS 10:00HS
44º	Juliana Rodrigues de Almeida	07/05/2021 ÀS 10:00HS
45º	Convocada pelas cotas raciais (7ª)	-----
46º	Guilherme Augusto Gonçalves Vicente	07/05/2021 ÀS 10:30HS
47º	Maria Eduarda Sucissi Baptista	07/05/2021 ÀS 10:30HS

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA  
Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SME Nº 73/2021**  
**De 05 de maio de 2021**

Designar a Professora Aurimar M. J. de Souza Romão para exercer a função atividade de Vice-Diretora na EMEF Gilda Rocha de Mello e Souza

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**I-** Designar a professora **AURIMAR M. J. DE SOUZA ROMÃO**, matrícula 14.616/1, para exercer a função atividade de Vice-Diretora na EMEF Gilda Rocha de Mello e Souza.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação

**002/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS / INSCRIÇÕES PROTOCOLADAS.**

<b>PROTOCOLO</b>	<b>PROPONENTE</b>
002-1	ANDRÉ LUIZ GHIRELLI
002-2	MARCIO ROCHA CAMARGO
002-3	MARCIO ROCHA CAMARGO
002-4	SILVANA DE OLIVERIRA SANTOS
002-5	SILVANA DE OLIVEIRA SANTOS
002-6	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO
002-7	ANDRÉ LUÍS PERES
002-8	ANDRÉ LUÍS PERES
002-9	MATEUS ANTONIO DE CARVALHO
002-10	ANDERSON CESAR RODRIGUES SENAPESCHI
002-11	VERA LÚCIA MAZZALI
002-12	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS
002-13	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS
002-14	ANDERSON CESAR RODRIGUES SENAPESCHI
002-15	ISABEL DE ALMEIDA TELLES MACARI
002-16	GUILHERME MARTINS BRIDAROLLI
002-17	GUILHERME MARTINS BRIDAROLLI
002-18	JOSÉ ANTONIO LORENZETTI
002-19	JOSÉ ANTONIO LORENZETTI
002-20	ANTONIO PEDROSO
002-21	LYNCON DANIEL REGINALDO DE OLIVEIRA
002-22	EDMIRIAM T. G. MODOLO
002-23	JAIR ALVES
002-24	FABIANA DE CÁSSIA GUEDES
002-25	WENDY MARYAMA
002-26	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS
002-27	MIGUEL ARRUDA
002-28	JAIR ALVES
002-29	ROBERTA DA SILVA
002-30	BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA
002-31	OLIVER KOFI LEOPOLDO
002-32	OLIVER KOFI LEOPOLDO
002-33	VINICIUS FLORIANO GONÇALVES
002-34	SABRINA SOARES
002-35	SABRINA SOARES
002-36	JULIO DE LIMA FABIANO
002-37	DARCI DE BARROS JUNIOR
002-38	DANILA GEGÓRIO
002-39	SAULO LEÃO DIAS
002-40	PEDRO PIMENTA BARBOSA DE SOUZA
002-41	VICTOR FERRARI
002-42	ADALFRANIO APRÍGIO DOS SANTOS
002-43	DANIEL AMARAL GRACIANO DE OLIVEIRA
002-44	AMANDA BARBOSA DOS REIS
002-45	ESTELA MARIS DA SILVA DE MELLO

002-46	LUIZ FERNANDO SILVA
002-47	BRUNO RAFAEL CALDEIRA
002-48	BRUNO HENRIQUE MARQUES
002-49	MATEUS XAVIER RODRIGUES
002-50	LUIZ FERNANDO SILVA
002-51	DOMENICA MORVILLO E SILVEIRA
002-52	LIDIANE CARDOSO CORTEZ
002-53	HIGOR RICHARD FERMIANO DE OLIVEIRA
002-54	MARIA EDUARDA WINTHER DE MEDEIROS
002-55	ALEKSANDER SGROI PEREIRA
002-56	LUZINETE DA SILVA
002-57	MARIANA BASSO
002-58	MARIA EDUARDA SENNA PIERRI
002-59	WASHINGTON LUIS PICHININ
002-60	EDUARDO MARÇAL
002-61	FABRICIO DO AMARAL GABRIEL
002-62	DAIANE SCHNEIDER
002-63	MARCELA MORAIS
002-64	PEDRO PIMENTA BARBOSA DE SOUZA
002-65	DANIEL AMARAL GRACIANO DE OLIVEIRA
002-66	WASHINGTON LUIS PICHININ

**\*\* CASO UM PROPONENTE NÃO ENCONTRE SEU NÚMERO DE PROTOCOLO NESTA LISTA, MAS TENHA COMO COMPROVAR A INSCRIÇÃO REALIZADA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL, COM DOCUMENTOS ANEXOS CORRESPONDENTES, DEVE CONTESTAR ESTA HOMOLOGAÇÃO EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS DA DATA DE PUBLICAÇÃO, APRESENTANDO COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO ENVIADA, ATRAVÉS DE ENCAMINHANMENTO DA MENSAGEM ORIGINAL PARA O E-MAIL: [oficinasedit@gmail.com](mailto:oficinasedit@gmail.com)**

**\*\* ESTA PUBLICAÇÃO REFERE-SE UNICAMENTE À HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES, NÃO CORRESPONDENDO AO RESULTADO DO CERTAME, QUE SERÁ PUBLICADO APÓS ANÁLISES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.**



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9581 – Atendimento: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



### **REGISTRO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, **autorizo e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 – Processo nº 1.216/2021**, com base no artigo 25 Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de serviços para reparo e atualização da bancada de aferição de hidrômetros da Gerência de Controle de Perdas e Eficiência Energética do **DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, em favor da empresa **DIGICO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - EPP.**

Araraquara (SP), 04 de Maio de 2021

**Donizete Simioni**  
**Superintendente**

## **004 / 2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS EM PERFORMANCES ARTÍSTICAS A INTEGRAREM A PROGRAMAÇÃO DO SARAU EM REDE – MÊS DO TRABALHADOR**

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, torna público o edital 004 / 2021 para contratação de projetos em PERFORMANCES ARTÍSTICAS, a integrarem a programação “SARAU EM REDE – MÊS DO TRABALHADOR”.

### **I – DOS OBJETIVOS**

- 1.1. O programa “Sarau em Rede” é uma iniciativa de apoio à produção cultural local, que assim como as demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, busca minimizar os impactos causados pela pandemia do COVID 19, além de fomentar o trabalho do artista araraquarense.
- 1.2. **O edital 004 / 2021 pauta o “Mês do Trabalhador” como temática central da programação**, e busca performances artísticas em suas diversas áreas, como literatura, artes cênicas, dança e demais intervenções que contemplem a realização de um SARAU CULTURAL.
- 1.3. Todos os processos de inscrições referentes a este edital, assim como a execução dos produtos finais, foram pensados levando-se em conta as exigências sanitárias impostas pela pandemia, respeitando-se os protocolos de segurança e seguindo as recomendações vigentes.
- 1.4. As performances referidas neste edital devem apresentar no mínimo 05 e no máximo 10 minutos de duração.
- 1.5. As performances referidas neste edital serão apresentadas através de *LIVES*, em sarau transmitido ao final do mês de maio.
- 1.6. A estrutura para execução e transmissão das *lives* será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, que se responsabilizará pelo local e equipe técnica, em estúdio montado no salão superior do Palacete das Rosas “Paulo A. C. Silva”.
- 1.7. A data e os horários de cada apresentação serão definidos em cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, sem possibilidade de alterações e/ou exceções.
- 1.8. As transmissões ocorrerão do referido estúdio montado no Palacete das Rosas, sem possibilidade de alteração de local.

### **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Poderão participar deste edital artistas **representados por pessoa jurídica formalmente constituída**, que conste em sua inscrição CNPJ atividade compatível com a proposta artística apresentada.

- 2.1.2. Não será aceito documento CNPJ com CNAE não correspondente às atividades culturais apresentadas no projeto.
- 2.2 O proponente deve ser responsável pelo projeto apresentado, **integrando obrigatoriamente a ficha técnica do mesmo.**
- 2.3 O proponente deve estar cadastrado e com dados atualizados no Cadastro Municipal de Artistas – disponível no site [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)
- 2.4 Os integrantes da ficha técnica devem estar cadastrados e com dados atualizados no Cadastro Municipal de Artistas - disponível no site [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)
- 2.5 Será aceita uma proposta por proponente, dentro dos dois editais referentes à programação “Mês do Trabalhador”.
- 2.5.1. O proponente que enviar sua proposta ao edital 003 / 2021 - “Cultura em Rede – Mês do Trabalhador”, não poderá inscrever-se no edital 004 / 2021 “Sarau em Rede” – Mês do Trabalhador.
- 2.6. Proponentes que tiveram seus projetos selecionados no edital 001/2021 – Cultura em Rede, não poderão participar dos editais Cultura em Rede – Mês do Trabalhador.
- 2.7 É vedada a participação de servidores públicos e servidores comissionados municipais neste edital.
- 2.8 É vedada a participação de parentes em primeiro grau de servidores públicos ou servidores comissionados da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.
- 2.9 **O documento CNPJ do proponente deverá apresentar sede na cidade de Araraquara.**
- 2.10 Os trabalhos inscritos deverão ter CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA LIVRE.

### **III – DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1 As inscrições serão aceitas no período de **06 a 16 de maio de 2021**, recebidas **exclusivamente pelo e-mail: [culturaemredeararaquara@gmail.com](mailto:culturaemredeararaquara@gmail.com)**
- 3.2 O assunto do e-mail deve estar obrigatoriamente identificado com o preenchimento – **SARAU EM REDE**
- 3.2.1 O corpo da mensagem do e-mail deve obrigatoriamente mencionar o nome completo do proponente CNPJ.
- 3.2.1. O e-mail enviado com o campo de assunto preenchido de forma diferente da estabelecida (SARAU EM REDE) terá sua inscrição cancelada.
- 3.3 O e-mail deve conter, **obrigatoriamente e sem nenhuma possibilidade de exceção**, os seguintes anexos:
- 3.3.1 – ARQUIVO PDF – ANEXO 1
- O arquivo “ANEXO 1” deve obrigatoriamente estar composto pela documentação do artista, a saber:
- a) Identificação do proponente, **com documento CNPJ atualizado;**



- b) Documentos de RG e CPF do proponente;
- c) Cadastro Municipal de Artistas em nome do proponente, integralmente preenchido e onde estejam perfeitamente legíveis todas as informações; \*\*
- d) Cadastro Municipal de Artistas em nome de cada integrante da ficha técnica, integralmente preenchido e onde estejam perfeitamente legíveis todas as informações; \*\*
- e) Dados bancários do proponente, contando instituição, número da agência e número da conta.

### 3.3.2 – ARQUIVO PDF – ANEXO 2

O arquivo “ANEXO 2” deve obrigatoriamente estar composto pelo projeto cultural, a saber:

- a) Proposta completa da apresentação, contendo TODAS AS INFORMAÇÕES abaixo elencadas:

- a.1 – Identificação do proponente, com breve histórico e currículo de no mínimo 10 e no máximo 20 linhas;

- a.2 – Roteiro da performance, descrevendo as características de atuação, textos escolhidos (se houverem) e demais informações relevantes à comissão de seleção;

Parágrafo único – quanto mais detalhada estiver a proposta da intervenção, maiores as chances de compreensão e avaliação adequada por parte da comissão de seleção.

- b) Ficha técnica completa CONTENDO RELEASE PARA DIVULGAÇÃO.

### 3.3.3 – ARQUIVO JPG

- a) Foto apta à divulgação, com boa resolução, que represente a performance e não contenha legendas, logomarcas ou efeitos.

- 3.4 Inscrições enviadas com arquivos em formatos diferentes do solicitado nos itens anteriores serão automaticamente desabilitadas.

#### **3.4.1 Não serão aceitas inscrições que contenham arquivos zipados.**

- 3.5 Após o envio de e-mail com a entrega do projeto, não serão permitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

- 3.6 Não serão aceitas inscrições entregues presencialmente, sejam elas de projetos impressos, documentos, pen-drives ou ainda via correios.

- 3.7 Ao inscrever-se neste edital, o proponente declara plena concordância com todos os seus itens e determinações.**

- 3.8 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições que ultrapassem as 23h59 do dia 16 de maio de 2021.

## IV – DA SELEÇÃO

- 4.1 A comissão de seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o decreto 11.374 de 28 de Abril de 2017.

- 4.2 Para avaliações das propostas, serão considerados os seguintes critérios e pontuações:
- a) clareza na apresentação da proposta, considerando o item “a” em seus subitens “a.1”, “a.2” e parágrafo único do capítulo III (10 pontos);
  - b) compatibilidade de conteúdo com o proposto neste edital, considerando a temática disposta no capítulo I – item 1.2 (10 pontos);
  - c) qualificação dos profissionais envolvidos, analisada de acordo com o apresentado no item a.1 – capítulo III (10 pontos).
- 4.3 Os projetos serão classificados do maior para o menor pontuado, sendo selecionados os que obtiverem maior pontuação.
- 4.4 Os projetos que não alcançarem o mínimo de 15 pontos na soma total dos critérios, serão automaticamente desclassificados.
- 4.5 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, sucessivamente:
- projetos com maior pontuação no item “a” terão acréscimo de 10 pontos;
  - mantendo-se o empate, projetos com maior pontuação no item “b” terão acréscimo de 7 pontos;
  - mantendo-se o empate, projetos com maior pontuação no item “c” terão acréscimo de 5 pontos.
- 4.6 Os resultados serão publicados no site oficial da Prefeitura de Araraquara – [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) – Editais da Cultura, nos Atos Oficiais do município e em jornal de circulação local.
- 4.7 **Cabe ao proponente acompanhar o andamento deste edital, as publicações, resultados e prazos propostos, através do site oficial acima citado.**
- 4.8 **Cabe ao proponente acompanhar o recebimento de e-mails referentes a este edital, que por ventura possam ocorrer durante o processo.**
- 4.9 Está estabelecido o prazo de 2 dias úteis após a publicação dos resultados, para interposição de recursos.
- 4.10 Não serão aceitos recursos após o prazo proposto.
- 4.11 Não serão aceitos recursos que contenham questionamentos às pontuações de outros projetos, que não as do próprio proponente. Comparações das pontuações recebidas não configuram-se como argumento recursal.
- 4.12 Não serão aceitos questionamentos diretos aos membros da comissão de seleção.
- 4.13 A ATA DE SELEÇÃO estará disponível aos proponentes após a publicação dos resultados, mediante solicitação pelo e-mail: [culturaemredeararaquara@gmail.com](mailto:culturaemredeararaquara@gmail.com).
- 4.14 Na ata de seleção será disposta a MÉDIA FINAL dos pontos obtidos pelo proponente, em cada critério disposto no item 4.2.
- 4.15 **Não serão disponibilizadas as planilhas individuais de cada membro da comissão de seleção**

- 4.16 Os projetos inscritos não serão disponibilizados para análise dos demais proponentes, sob nenhuma hipótese ou justificativa
- 4.17 **A inscrição neste edital não garante aprovação do proponente.**

## **V – DAS CONTRATAÇÕES**

- 5.1 Cada proposta aprovada receberá o valor bruto de R\$400,00 (quatrocentos reais);
- 5.2 Serão contratados **até** 20 projetos.
- 5.3 A Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART poderão adiar, rever ou cancelar as contratações em casos de mudanças nas recomendações sanitárias ou demais acontecimentos fortuitos.
- 5.4 Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART o estabelecimento da data e dos horários de transmissão do sarau.
- 5.5 Após a divulgação dos resultados, os proponentes contemplados serão convocados por e-mail e/ou contato telefônico para confirmação do cronograma.
- 5.6 As *performances* serão transmitidas do Palacete das Rosas “Paulo A. C. Silva”, seguindo obrigatoriamente TODOS OS ITENS DISPOSTOS NO ANEXO II DESTE EDITAL, sem nenhuma possibilidade de exceção.
- 5.7 As apresentações deverão estar totalmente de acordo com o projeto apresentado, com a participação dos integrantes elencados, o tempo de duração e repertório exatamente como proposto.
- 5.8 Os pagamentos serão efetuados de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, após estabelecimento de contrato e mediante entrega da nota fiscal.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 Casos omissos referentes a este edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.
- 6.2 É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações declaradas nos projetos e no Cadastro Municipal de Artistas.
- 6.3 É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das publicações referentes a este edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART

## **EDITAL 004 / 2021 – ANEXO 1:**

### **INSTRUÇÕES REFERENTES AO CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS:**

**\*\*** Para que o proponente contemple o item 3.3 desde edital, **é imprescindível a apresentação do CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS.**

Após o preenchimento integral do cadastro, o proponente deverá proceder de acordo com o disposto abaixo:

- 1- **Acessar o link do cadastro - <http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/cadastro/cultura/>**
- 2- **Digitar o número de seu CPF no campo correspondente;**
- 3- **Haverá uma “caixa de diálogo” avisando que já existe cadastro neste documento, e o proponente deverá escolher a opção de abrir o formulário para fazer alterações;**
- 4- **Conferir se todos os campos estão correta e totalmente preenchidos;**
- 5- **Utilizar a opção de impressão do navegador utilizado;**
- 6 – **Escanear o cadastro, para que ele possa integrar o arquivo PDF da documentação solicitada; ou ainda**
- 7 – **Printar a tela referente aos dados cadastrais, salvando e anexando a imagem, desde que as informações se apresentem integralmente e de forma legível;**
- 8 – **Caso o proponente não adicione o cadastro ao mesmo documento PDF das demais documentações, este poderá ser enviado em arquivo PDF separado, desde que no mesmo e-mail de inscrição.**

---

## **EDITAL 004 / 2021 – ANEXO 2:**

### **REGRAS E PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O DIA DE TRANSMISSÃO DO SARAU EM REDE**

**\*\* de acordo com as exigências impostas pela pandemia de COVID-19**

- 1- O acesso às dependências do Palacete das Rosas só será permitido aos integrantes da ficha técnica apresentada no projeto. Não serão permitidos, SOB NENHUMA HIPÓTESE, acompanhantes ou membros da equipe que não possuam atividade efetiva no momento da transmissão;
  - 2- A utilização de máscaras faciais que cubram totalmente o nariz e a boca é obrigatória, sendo critério imprescindível para acesso ao palacete;
  - 3- A utilização de álcool em gel disponibilizado na entrada do palacete é obrigatória a todos os artistas que acessarem o local, assim como nos momentos adequados durante o período de permanência;
  - 4- A permanência dos artistas no interior do Palacete das Rosas é limitada ao período de agendamento informado pela Secretaria Municipal de Cultura. Os artistas devem obedecer rigorosamente ao período de entrada e saída delimitado pela Secretaria Municipal de Cultura;
-

## **003 / 2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS EM LIVES MUSICAIS A INTEGRAREM O PROGRAMA “CULTURA EM REDE – MÊS DO TRABALHADOR”.**

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, torna público o edital 003/2021 para contratação de projetos em LIVES MUSICAIS, a integrarem a programação “CULTURA EM REDE ARARAQUARA – MÊS DO TRABALHADOR”.

### **I – DOS OBJETIVOS**

- 1.1. O programa “Cultura em Rede Araraquara” surgiu no ano de 2020, como iniciativa de apoio à classe artística e manutenção dos projetos culturais municipais diante da pandemia causada pelo COVID 19. **Nesta edição, o edital pauta o “Mês do Trabalhador” como temática central da programação.**
- 1.2. O setor artístico / cultural sofreu forte impacto diante das medidas restritivas causadas pela pandemia, quando a Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART prontamente buscaram desenvolver políticas públicas capazes de amenizar os efeitos da crise, mantendo sua programação cultural, agora de modo *online*, e fomentando o trabalho artístico local.
- 1.3. Todos os processos de inscrições referentes a este edital, assim como a execução dos produtos finais, foram pensados levando-se em conta as exigências sanitárias impostas pela pandemia, respeitando-se os protocolos de segurança e seguindo as recomendações vigentes.
- 1.4. As *lives* referidas neste edital deverão apresentar 50 (cinquenta) minutos de duração.
- 1.5. A estrutura para execução e transmissão das *lives* será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, que se responsabilizará pelo local e equipe técnica, em estúdio montado no salão superior do Palacete das Rosas “Paulo A. C. Silva”.
- 1.6. As *lives* serão transmitidas a partir do dia 27/06/2021, em cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.
- 1.7. **A Secretaria Municipal de Cultura estabelecerá as datas e horários para as transmissões, sem possibilidade de exceções e/ou alterações.**

### **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Poderão participar deste edital artistas **representados por pessoa jurídica formalmente constituída**, que conste em sua inscrição CNPJ atividade compatível com a proposta apresentada.
  - 2.1.2. Não será aceito documento CNPJ que não apresente em seu CNAE atividade compatível com apresentação musical.
- 2.2 O proponente deve ser responsável pelo projeto apresentado, **integrando obrigatoriamente a ficha técnica do mesmo.**
- 2.3 O proponente deve estar cadastrado e com dados atualizados no Cadastro Municipal de Artistas – disponível no site [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

- 2.4 Os integrantes da ficha técnica devem estar cadastrados e com dados atualizados no Cadastro Municipal de Artistas - disponível no site [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)
- 2.5 Os grupos musicais devem ser compostos por no mínimo 2 (dois) integrantes.
- 2.6 Será aceita uma proposta por proponente, dentro dos dois editais referentes à programação “Mês do Trabalhador”.
- 2.5.1. O proponente que enviar sua proposta ao edital 003 / 2021 - “Cultura em Rede – Mês do Trabalhador”, não poderá inscrever-se no edital 004 / 2021 “Sarau em Rede” – Mês do Trabalhador.
- 2.7 Proponentes que tiveram seus projetos contemplados no edital 001/2021 – Cultura em Rede, não poderão participar dos editais Cultura em Rede – Mês do Trabalhador.
- 2.8 É vedada a participação de servidores públicos e servidores comissionados municipais neste edital.
- 2.9 É vedada a participação de parentes em primeiro grau de servidores públicos ou servidores comissionados da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.
- 2.10 **O documento CNPJ do proponente deverá apresentar sede na cidade de Araraquara.**
- 2.11 Os trabalhos inscritos deverão ter CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA LIVRE.

### III – DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições serão aceitas no período de **06 a 16 de maio de 2021**, recebidas **exclusivamente pelo e-mail: [culturaemredeararaquara@gmail.com](mailto:culturaemredeararaquara@gmail.com)**
- 3.2 O assunto do e-mail deve estar obrigatoriamente identificado com o preenchimento – **LIVES CULTURA EM REDE.**
- 3.2.1 O corpo da mensagem do e-mail deve obrigatoriamente mencionar o nome completo do proponente CNPJ.
- 3.3 O e-mail deve conter, **obrigatoriamente e sem nenhuma possibilidade de exceção**, os seguintes anexos:
- 3.3.1 – ARQUIVO PDF – ANEXO 1
- O arquivo “ANEXO 1” deve obrigatoriamente estar composto pela documentação do artista, a saber:
- Identificação do proponente, **com documento CNPJ atualizado**;
  - Documentos de RG e CPF do proponente;
  - Cadastro Municipal de Artistas em nome do proponente, integralmente preenchido e onde estejam perfeitamente legíveis todas as informações; \*\*
  - Cadastro Municipal de Artistas em nome de cada integrante da ficha técnica, integralmente preenchido e onde estejam perfeitamente legíveis todas as informações; \*\*
  - Dados bancários do proponente, contando instituição, número da agência e número da conta.

### 3.3.2 – ARQUIVO PDF – ANEXO 2

O arquivo “ANEXO 2” deve obrigatoriamente estar composto pelo projeto cultural, a saber:

a) Proposta completa da apresentação, contendo TODAS AS INFORMAÇÕES abaixo elencadas:

a.1 – Identificação do grupo, com breve histórico e currículo de no mínimo 10 e no máximo 20 linhas;

a.2 – Resumo da apresentação, com descrição das características de repertório e instrumentos utilizados, que será utilizada para divulgação do trabalho.

a.3 – Repertório completo da apresentação, considerando o tempo previsto no item 1.4 deste edital (50 minutos de duração).

b) Ficha técnica completa, detalhando as participações de cada integrante.

### 3.3.3 – ARQUIVO JPG

a) Foto apta à divulgação, com boa resolução, que represente o grupo e não contenha legendas, logomarcas ou efeitos.

3.4 Inscrições enviadas com arquivos em formatos diferentes do solicitado nos itens anteriores serão automaticamente desabilitadas.

#### **3.4.1 Não serão aceitas inscrições que contenham arquivos zipados.**

3.5 Após o envio de e-mail com a entrega do projeto, não serão permitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

3.6 Não serão aceitas inscrições entregues presencialmente, sejam elas de projetos impressos, documentos, pen-drives ou ainda via correios.

**3.7 Ao inscrever-se neste edital, o proponente declara plena concordância com todos os seus itens e determinações.**

3.8 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições que ultrapassem as 23h59 do dia 16 de maio de 2021.

## **IV – DA SELEÇÃO**

4.1 A comissão de seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o decreto 11.374 de 28 de Abril de 2017.

4.2 Para avaliações das propostas, serão considerados os seguintes critérios e pontuações:

a) clareza na apresentação da proposta, considerando o delimitado nos itens “a” e “b” do capítulo III (10 pontos);

b) compatibilidade de conteúdo com o proposto neste edital, considerando a temática disposta no capítulo I – item 1.1 (10 pontos);

c) qualificação dos profissionais envolvidos, analisada de acordo com o apresentado no item a.1 – capítulo III (10 pontos).

- 4.3 Os projetos serão classificados do maior para o menor pontuado, sendo selecionados os que obtiverem maior pontuação.
- 4.4 Os projetos que não alcançarem o mínimo de 15 pontos na soma total dos critérios, serão automaticamente desclassificados.
- 4.5 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, sucessivamente:
- projetos com maior pontuação no item “a” terão acréscimo de 10 pontos;
  - mantendo-se o empate, projetos com maior pontuação no item “b” terão acréscimo de 7 pontos;
  - mantendo-se o empate, projetos com maior pontuação no item “c” terão acréscimo de 5 pontos.
- 4.6 Os resultados serão publicados em Atos Oficiais do município, no site oficial da Prefeitura de Araraquara – [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) – Editais da Cultura, e em jornal de circulação local.
- 4.7 **Cabe ao proponente acompanhar o andamento deste edital, as publicações, resultados e prazos propostos, através do site oficial acima citado.**
- 4.8 **Cabe ao proponente acompanhar o recebimento de e-mails referentes a este edital, que por ventura possam ocorrer durante o processo.**
- 4.9 Está estabelecido o prazo de 2 dias úteis após a publicação dos resultados, para interposição de recursos.
- 4.10 Não serão aceitos recursos após o prazo proposto.
- 4.11 Não serão aceitos recursos que contenham questionamentos às pontuações de outros projetos, que não as do próprio proponente. Comparações das pontuações recebidas não configuram-se como argumento recursal.
- 4.12 Não serão aceitos questionamentos diretos aos membros da comissão de seleção.
- 4.13 A ATA DE SELEÇÃO estará disponível aos proponentes após a publicação dos resultados, mediante solicitação pelo e-mail: [culturaemredeararaquara@gmail.com](mailto:culturaemredeararaquara@gmail.com).
- 4.14 Na ata de seleção será disposta a MÉDIA FINAL dos pontos obtidos pelo proponente, em cada critério disposto no item 4.2.
- 4.15 **Não serão disponibilizadas as planilhas individuais de cada membro da comissão de seleção**
- 4.16 Os projetos inscritos não serão disponibilizados para análise dos demais proponentes, sob nenhuma hipótese ou justificativa
- 4.17 **A inscrição neste edital não garante aprovação do proponente.**

## **V – DAS CONTRATAÇÕES**

- 5.1 Cada proposta aprovada receberá o valor bruto de R\$1.000,00.
- 5.2 Serão contratados **até** 20 projetos.



- 5.3 A Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART poderão adiar, rever ou cancelar as contratações em casos de mudanças nas recomendações sanitárias ou demais acontecimentos fortuitos.
- 5.4 Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART o estabelecimento das datas e horários de transmissões dos vídeos. O cronograma estabelecido será publicado no site oficial do município – [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) – Editais da Cultura.
- 5.5 Após a divulgação dos resultados, os proponentes contemplados serão convocados por e-mail e/ou contato telefônico para agendamento das lives.
- 5.6 As *lives* serão realizadas no Palacete das Rosas “Paulo A. C. Silva”, seguindo obrigatoriamente TODOS OS ITENS DISPOSTOS NO ANEXO II DESTE EDITAL, sem nenhuma possibilidade de exceção.
- 5.7 As apresentações deverão estar totalmente de acordo com o projeto apresentado, com a participação dos integrantes elencados, o tempo de duração e repertório exatamente como proposto.
- 5.8 Os pagamentos serão efetuados de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, após estabelecimento de contrato e mediante entrega da nota fiscal.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 Casos omissos referentes a este edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.
- 6.2 É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações declaradas nos projetos e no Cadastro Municipal de Artistas.
- 6.3 É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das publicações referentes a este edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART

### **EDITAL 003 / 2021 – ANEXO 1:**

#### **INSTRUÇÕES REFERENTES AO CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS:**

**\*\* Para que o proponente contemple o item 3.3 desde edital, é imprescindível a apresentação do CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS.**

Após o preenchimento integral do cadastro, o proponente deverá proceder de acordo com o disposto abaixo:

- 1- Acessar o link do cadastro - <http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/cadastro/cultura/>**
- 2- Digitar o número de seu CPF no campo correspondente;**

- 3- Haverá uma “caixa de diálogo” avisando que já existe cadastro neste documento, e o proponente deverá escolher a opção de abrir o formulário para fazer alterações;
  - 4- Conferir se todos os campos estão correta e totalmente preenchidos;
  - 5- Utilizar a opção de impressão do navegador utilizado;
  - 6 – Escanear o cadastro, para que ele possa integrar o arquivo PDF da documentação solicitada; ou ainda
  - 7 – *Printar* a tela referente aos dados cadastrais, salvando e anexando a imagem, desde que as informações se apresentem integralmente e de forma legível;
  - 8 – Caso o proponente não adicione o cadastro ao mesmo documento PDF das demais documentações, este poderá ser enviado em arquivo PDF separado, desde que no mesmo e-mail de inscrição.
- 

### **EDITAL 003 / 2021 – ANEXO 2:**

#### **REGRAS E PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O DIA DE TRANSMISSÃO DAS LIVES**

##### **\*\* de acordo com as exigências impostas pela pandemia de COVID-19**

- 1- O acesso às dependências do Palacete das Rosas só será permitido aos músicos integrantes da ficha técnica apresentada no projeto. Não serão permitidos, SOB NENHUMA HIPÓTESE, acompanhantes ou membros da equipe que não possuam atividade efetiva no momento da transmissão;
  - 2- A utilização de máscaras faciais que cubram totalmente o nariz e a boca é obrigatória, sendo critério imprescindível para acesso ao palacete;
  - 3- A utilização de álcool em gel disponibilizado na entrada do palacete é obrigatória a todos os integrantes que acessarem o local, assim como nos momentos adequados durante o período de permanência;
  - 4- A permanência dos artistas no interior do Palacete das Rosas é limitada ao período de agendamento informado pela Secretaria Municipal de Cultura. Os artistas devem obedecer rigorosamente ao período de entrada e saída delimitado pela Secretaria Municipal de Cultura;
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

PROCESSO. N.º 770/2021

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE PEDRA BRITA Nº 01, PEDRA BRITA Nº 02, BRITA GRADUADA BGS, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, conforme Anexo VI, por um período de 12(doze) meses.

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas:

- M.C.F. SOBRAL – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME pelo valor unitário de R\$ 58,17 para o Lote 01, R\$ 58,17 para o Lote 02, R\$ 58,21 para o Lote 03, R\$ 58,21 para o Lote 04, R\$ 65,19 para o Lote 05, R\$ 38,49 para o Lote 07, R\$ 38,49 para o Lote 08, R\$ 65,24 para o Lote 10;

- QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS pelo valor unitário de R\$ 65,22 para o Lote 06;

- ALINE NICÁCIO – ME – pelo valor unitário de R\$ 69,06 para o Lote 09, preços estes a serem registrados, adjudicando-lhes o objeto deste edital. A homologação detalhada está disponível no link: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

Araraquara, 05 de maio de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário da Administração